PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.395 DE 01 DE ABRIL DE 2003

Reajusta o preço da tarifa do transporte coletivo urbano de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e em vista o disposto no Artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Assis;

Considerando o que lhe foi requerido pela Concessionária de transporte coletivo urbano;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa de transporte coletivo urbano;

Considerando os resultados dos estudos realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito de Assis – DMTA, voltados para a análise técnica da proposta da Concessionária;

D E C R E T A:

Art 1º. A tarifa do transporte coletivo urbano de Assis, outorgado à Concessionária TRANSASSIS TRANSPORTE COLETIVO ASSIS LTDA, fica reajustada para R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a partir da zero hora do dia 05 de abril de 2003, de conformidade com a Lei nº 166, de 16 de setembro de 1994, da Câmara Municipal de Assis

Art 2º. A tarifa será única para todas as linhas do sistema regular de transporte coletivo municipal, ressalvadas as isenções e reduções já estabelecidas por força de lei.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de abril de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 01 de abril de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos